



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132348/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Douglas Fontana, Prefeito Municipal de Espumoso, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art.49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art.49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Súmula nº 473 do STF;

DECIDE,

TORNAR SEM EFEITO o ato que adjudicou e homologou o procedimento licitatório em favor da Empresa Novo Mundo Prestação de Serviços e Coletas de Resíduos Ltda (fls. 1028) por vício de ilegalidade, desclassificando-se, assim, a referida empresa e acolhendo o parecer técnico exarado pela ECZ, Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda - ME.

ADJUDICAR o procedimento licitatório da Concorrência 01/2021, em favor da Empresa Ecosul Coleta de Resíduos Sólidos Ltda, e, no mesmo ato, **HOMOLOGAR** todos os atos constantes e praticados no processo licitatório – Concorrência nº 01/2021, atribuindo o respectivo objeto à empresa classificada em primeiro lugar, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

DETERMINAR ao Setor de Compras e Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade dos atos acima referidos através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Espumoso, 17 de outubro de 2022.

DOUGLAS FOTANA
Prefeito Municipal